Câmara de Vereadores de Canoinhas

Rua 03 de maio, 150 Cep 89.460-000
http:/ www.canoinhas.sc.gov.Br Fone: (0xx47) 622 3804

APROVADO
Discussão
Em 16 / 10 / 2006
Silmar Luiz Golanovski
Presidente

RESOLUÇÃO nº 891, de 16/10/2006

CONCEDE LICENÇA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31, II, da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida licença a pedido ao Vereador Vagner Trautwein nos termos do Art. 31, II, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, III, do Regimento Interno.

Art. 2º Fica convocado o suplente de Vereador Gilmar Martins de Souza, para assumir a vaga durante a licença do titular.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 16 de outubro de 2006.

Beto Faria
Presidente e.e

Juliano Seleme
1º Secretário

Neno Panigratz
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas,em 16/10/2006.

Tarciso Ribeiro de Lima
Secretário Administrativo